



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**LEI Nº 6.355, DE 23 DE JUNHO DE 2.004**

Denomina "**PRAÇA DA PAZ**" o Sistema de Lazer 11 do Parque Cidade Jardim – etapa II.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de junho de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominado "**PRAÇA DA PAZ**" o Sistema de Lazer 11 do Parque Cidade Jardim – etapa II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

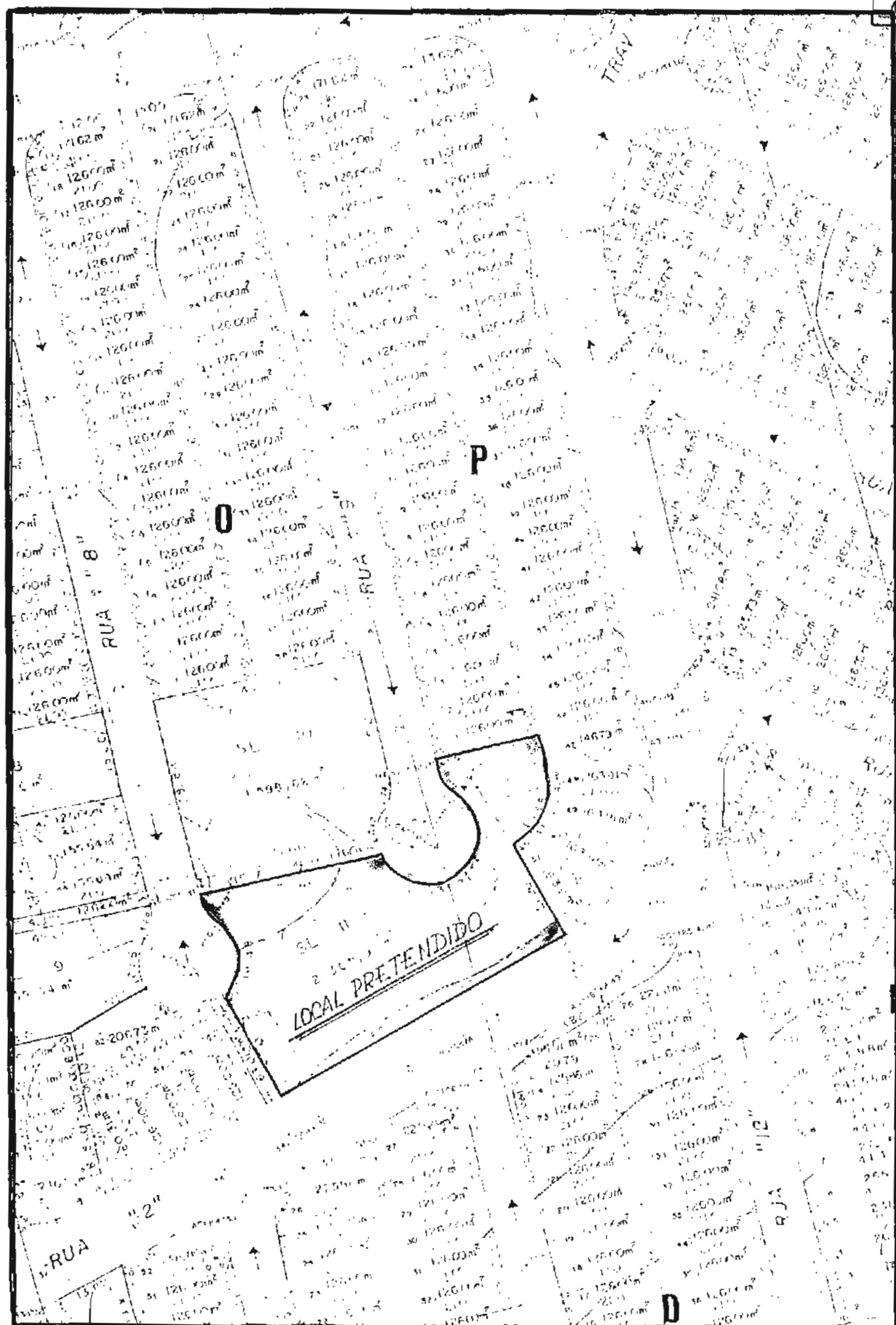
**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e quatro.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



PARQUE CIDADE JARDIM ETAPA II - BAIRRO RIO DAS PEDRAS - JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI